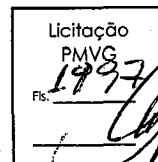




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde interino Sr. GONÇALO APARECIDO DE BARROS, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.371.628/0001-70 situada na AV. GENERAL MELO, 1.527, Bairro: PICO DO AMOR, CEP: 78065-290, Cuiabá - MT, Telefone 65 3634-5142 / 3634-6951, endereço eletrônico: cgltda1@hotmail.com;comercial@cirurgicagoncalves.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THIAGO LUIZ DA COSTA, inscrito no CPF 019.471.021-17, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora dos **itens 3, 4, 5, 11, 14, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 50**, com o total de **R\$ 628.130,00** (seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018 e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA, CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO E CADEIRA DE BANHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

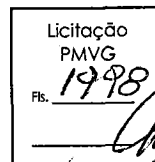
1.2 Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 15/2021, e a proposta da REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 710408/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2 - VIGÊNCIA E ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

2.2. DA ADESAO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

3 — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

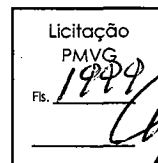
3.1. O **gerenciamento** deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há

4 — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. ADM. Nº. 711000/2021

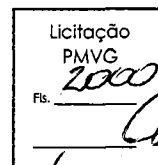
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UND FORN.	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 40 cm) - Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24", aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6", sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de	189308-4	1	UNID	25	ORTOBRÁS AVD RECLINÁVEL	R\$ 2.550,00	R\$ 63.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

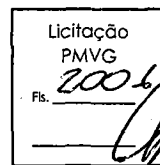
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90° a 180° através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura do assento 40 cm, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até 120 Kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande- MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletronicamente por Tertuliano Gonçalves Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1A17-9A6F-C1E4-8A69.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



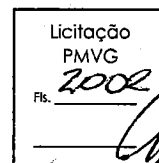
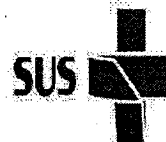
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

4	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 42 cm) - Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24", aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6", sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da	286837-7	1	UNID	25	ORTOBRÁS AVD RECLINÁVEL	R\$ 2.570,00	R\$ 64.250,00
---	---	----------	---	------	----	-------------------------------	-----------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

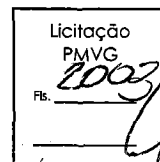
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90° a 180° através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura do assento 42 cm, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até 120 Kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA							
5	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 44 cm) - Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24"; aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6", sistema de	388961-0	1	UNID	25	ORTOBRÁS AVD RECLINÁVEL	R\$ 2.540,00	R\$ 63.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



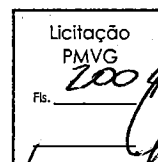
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90° a 180° através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura do assento 44 cm, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até 120 Kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



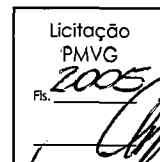
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	especificações Registro na ANVISA							
11	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 24 cm) - Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em nylon com pneus anti furo de 16", com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7", freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclinio em tilt da poltrona de 0º a 40º, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro;	146840-3	1	UNID	15	ORTOMOBIL TP	R\$ 2.410,00	R\$ 36.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



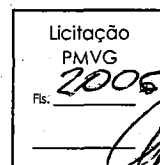
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; largura do assento de 24 cm; capacidade mínima de até 70 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
14	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL (largura do assento 30 cm)- Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em nylon com pneus anti furo de 16", com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de	137714-0	1	UNID	20	ORTOMOBIL TP	R\$ 2.410,00	R\$ 48.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



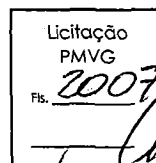
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	7", freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclinio em tilt da poltrona de 0° a 40°, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; largura do assento de 30 cm; capacidade mínima de até 70 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA.							
30	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL (largura do assento 32 cm) - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em "x" totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posterização do centro de gravidade e	201141-7	1	UNID	12	ORTOBRÁS MINI K	R\$ 2.190,00	R\$ 26.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



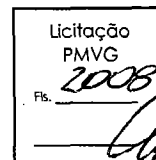
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	tilt- 3º a 9º ; apoio para os braço; almofada em espuma injetada com 5 cm de espessura; apoio para os pés regulável em altura com pino de regulagem rápida e removível; roda anti-tombo bilateral; protetor de roupas; rodas traseiras com pneus infláveis de 20", com argolão de alumínio e rodas dianteiras de 5", tolerância mínima de 50 KG; largura do assento 32 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
33	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL ("largura do assento 25 cm - roda traseira de 16") - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; apoio para braços; manoplas com regulagem de altura; cinto torácico, apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em nylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até tolerância mínima 50 Kg; largura do assento: 25 cm; mesa para atividades; Manual de instrução. Garantia de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-	367019-8	1	UNID	5	ORTOBRÁS MINI K	R\$ 2.810,00	R\$ 14.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

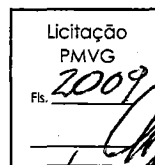
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
34	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL ("largura do assento 30 cm - roda traseira de 16") - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; apoio para braços removível; manoplas com regulagem de altura; cinto torácico acolchoado, apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em nylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até tolerância mínima 50 Kg; largura do assento: 30 cm; mesa para atividades; Manual de instrução. Garantia de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande- MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações.	138364-7	1	UNID	5	ORTOBRÁS MINI K	R\$ 3.680,00	R\$ 18.400,00
36	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 38 cm) Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt - 0º a 10º; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida;	151429-6	1	UNID	15	ORTOBRÁS AVD ALUMÍNIO	R\$ 1.710,00	R\$ 25.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

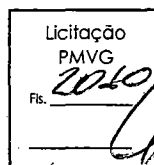
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6" maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; largura do assento 38 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
37	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 40 cm) - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt - 0° a 10°; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon	228387-5	1	UNID	20	ORTOBRÁS AVD ALUMÍNIO	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



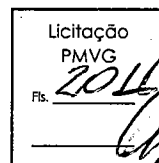
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6" maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; largura do assento 40 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
38	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 42 cm) - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt - 0° a 10°; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de	137493-1	1	UNID	25	ORTOBRÁS AVD ALUMÍNIO	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



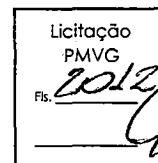
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6" maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; largura do assento 42 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
39	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO (largura do assento 44 cm) - Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt - 0° a 10°; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis;	53551-6	1	UNID	20	ORTOBRÁS AVD ALUMÍNIO	R\$ 1.710,00	R\$ 34.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



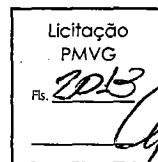
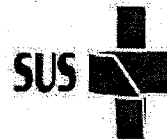
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	rodas dianteiras de 6" maciças; indicada para usuários tolerância mínima 100kg; largura do assento 44 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
43	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO (largura do assento 55 cm) - Confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em pintura eletrostática; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; pedal tipo "u" ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis, rodas traseiras de 24"; pneus infláveis; aro de propulsão em alumínio; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 6", montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado com 100% nylon; almofada sobre o assento em espuma injetada; tolerância mínima de 200 KG, com largura de assento de 55 cm;	250301-8	1	UNID	15	ORTOBRÁS GAZELA	R\$ 2.870,00	R\$ 43.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



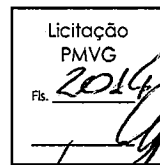
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
44	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO (largura do assento 60 cm) Confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em pintura eletrostática; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; pedal tipo "u" ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis, rodas traseiras de 24"; pneus infláveis; aro de propulsão em alumínio; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 6", montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado com 100% nylon; almofada sobre o assento de densidade superior a 45; tolerância mínima de 200 kg, com largura de assento de 60 cm; Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá	225199-0	1	UNID	15	ORTOBRÁS GAZELA	R\$ 2.870,00	R\$ 43.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



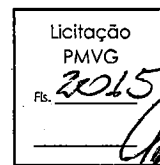
PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

	e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
46	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável de $\varnothing$ 1¼ x 1,50 mm; - Encosto: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm; - Assento: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, com espuma de 10 cm D 33; - Rodízios: Giratórios de $\varnothing$ 8", sendo 2 com freios traseiros; dimensões úteis: 0,71 x 0,53 x 0,43; dimensões externas: 1,00 x ,95, 0,90 aproximadamente, tolerância mínima de 250 kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA	301639-0	1	UNID	25	PATMOS PAT 0162A-HO	R\$ 2.772,00	R\$ 69.300,00
50	ANDADOR INFANTIL - Especificações técnicas: Construído em alumínio da alta resistência; Regulável na altura; Ponteiro de borracha; Altura mínima de 65 cm e máxima de 77 cm; Capacidade mínima 70 kg; Distância entre as barras paralelas aproximadamente de 65 cm; Dimensões	178225-8	1	UNID	15	AG 6003	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

54,5cm x 44,5cm x 77,5cm (C x L x A). Manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações. Registro na ANVISA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Perfazendo um Valor Total de R\$ 628.130,00 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais).

5 — PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5.2 O produto deverá ser entregue no **Almoxarifado da Gerência de Patrimônio**, sito Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT.

6 — DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 A forma de fornecimento do objeto será parcelada, de acordo com as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II.

6.2 Após o recebimento das cadeiras de rodas tetraplégicas, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho, deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim.

6.3 O prazo para conferência e eventual troca será de 15 (quinze) dias, a contar da data do **recebimento provisório** e somente após o **recebimento definitivo**, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

6.4 O transporte das cadeiras será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo.

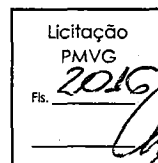
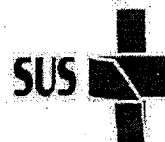
6.5 O CER II rejeitará todo ou em parte o fornecimento de material realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 — DO PAGAMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

8 — DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO AQUI REGISTRADO.

9 — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

9.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas;

9.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Várzea Grande.

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

9.6 O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

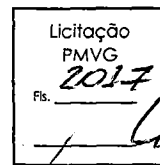
9.7 Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos, juntamente com o CER II-VG.

9.8 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

9.9 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

9.10 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Registrada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

10.2 A REGISTRANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;

10.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.

10.4 Exercer a fiscalização por servidores designados;

10.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

10.6 Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.

10.7 A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

10.8 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

10.9 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

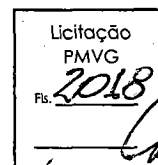
10.10 Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

10.11 O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

10.12 A fiscalização pela REGISTRANTE, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Registrada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

10.13 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.14 Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

11 — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

b. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

11.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

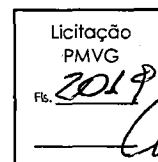
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

11.6 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

11.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

11.8 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

11.9 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

12 – DO CADASTRO DE RESERVA.

12.1 Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

12.2 Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

12.3 Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

12.4 A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

12.5 Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

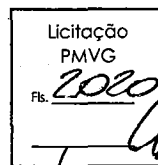
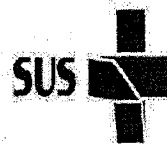
12.6 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

12.7 O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

12.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

13 – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14 – DAS PENALIDADES.

14.1 Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a REGISTRADA que:

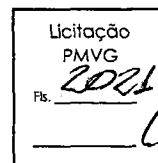
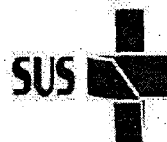
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou ata de registro de preços/contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar registro de preços/contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de registro de preços/contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos registros de preços, ou contratos celebrados com a administração pública.

14.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata de registro de preços e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o registro de preço, o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

14.3 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, assegurada prévia e ampla defesa quais sejam:

14.4 Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

DA ADVERTÊNCIA

14.5 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas neste registro de preços ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a REGISTRANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora registrado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da REGISTRANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

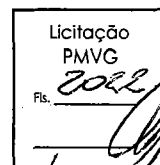
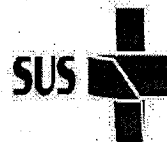
DA MULTA

14.6 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no registro de preços/Contrato; neste caso a REGISTRANTE aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante deste registro de preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula registrada exceto prazo de entrega;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da ata registro de preços.

14.7 A REGISTRADA não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela REGISTRANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.8 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

14.10 Suspensão do direito de licitar e contratar com a REGISTRANTE pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do registro de preços/Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.11 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

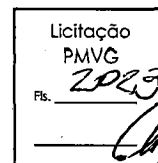
- a) Atraso no cumprimento das obrigações aqui assumidas, que tenham acarretado prejuízos para a REGISTRANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços registrados;

Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços registrados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.12 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

14.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à REGISTRADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da ata registro de preços ou do contrato dela decorrente;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão registrante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da REGISTRANTE ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da REGISTRANTE, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a REGISTRADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão REGISTRANTE;

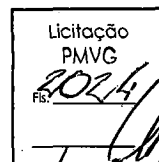
Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

14.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Registrante, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

15 – DOS ILÍCITOS PENAIS.

15.1 As infrações penais tipificadas no Código Penal será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2304	3.3.90.32	0146	2.2.1.4
2304	4.4.90.52	0147	

17 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

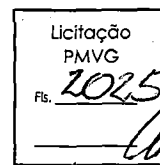
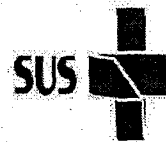
17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4 A fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

17.5 FISCAL DE CONTRATO: servidor **GILSSA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, gerente do Centro Especializado em Reabilitação-CER II, matrícula: 142097, portador da Cédula de Identidade RG nº 14070758 SSP/MT data de emissão: 22/07/1999 e inscrito no CPF sob nº 935.896.891-53, Residente Rua Dom Manoel, S/N, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-000, contato: (65) 98111-6582, e-mail: gissaribeiro2010@hotmail.com.

17.6 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: servidor **GIANI RIBEIRO DE MORAIS**, fisioterapeuta, matrícula: 95749, portador da Cédula de Identidade RG: 20031131-1 SSP-MT e inscrito no CPF nº 060.091.329-59, domiciliado a rua Capitão Costa, nº601, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande, CEP 78.110-035, telefone (65) 98467-3032, e-mail: gianimoraismt@hotmail.com

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

17.7 FISCAL DE CONTRATO: servidor **EDUARDO OLIVEIRA ZOUNAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 753031 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 569.666.361-34, Residente Rua São Paulo, nº300, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-000, matrícula 12632, e-mail: eduardozounar@gmail.com.

17.8 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: servidor **SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, casado, matrícula: 126392, portador da Cédula de Identidade RG: 482.845-3 SSP-MT e inscrito no CPF nº 362.325.641-20, domiciliado a rua B, Quadra 7, Casa 2s5, Bairro: Asa Bela, Várzea Grande, telefone (65) 99940-0003, e-mail: silvio.rof@gmail.com

ATENÇÃO SECUNDÁRIA

17.9 FISCAL DE CONTRATO: servidor **SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON**, brasileiro, coordenadora de saúde mental, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.557-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 314.551.901-87, Residente Desembargador Trigo Loureiro, nº549, Bairro: Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.118-015, matrícula 430092, e-mail: cmsvg01@gmail.com.

17.10 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: servidor **MARIANE MORAES FAVA**, cargo de gerente, matrícula: 142091, portador da Cédula de Identidade RG: 1362724-4 SSP-MT e inscrito no CPF nº 003968781-30, domiciliado Estevão de Mendonça, Bairro: Quilombo, Cuiabá-MT, e-mail: m.fava12@gmail.com.

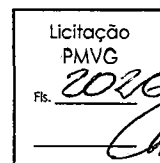
18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 711000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

- b) Integram esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da registrada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 02 de agosto de 2021.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CNPJ: 11.364.895/0001-60

EMPRESA REGISTRADA:

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP
CNPJ 15.371.628/0001-70

Este documento foi assinado eletronicamente por Tertuliano Gonçalves Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1A17-9A6F-C1E4-8A69.